

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019

CONTRATO Nº 170/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, COMO CONTRATANTE, E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA **ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, são partes, de um lado, o Contrato de fornecimento, parcelado, que firmam, como **CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.257.765/0001-90, com sede na Rua Siqueira Campos nº 86 – Centro - São Lourenço da Mata – PE, representado legalmente pela Secretária de Saúde a senhora **GISLAINE BEZERRA CALADO MUNIZ**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 042.433.204-39 e do RG de nº 6.035.151 SSP/PE residente domiciliada a Rua Le Parc, 100, Imbiribeira – Recife – PE e como **CONTRATADA a ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 21.596.736/0001-44, com sede à Rua Augusto Lima, nº 390, Aldeia dos Camarás/Camaragibe-PE, neste ato representada por **ROBÉRIO TORGA DE OLIVEIRA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº 363.333.524-20 e no RG nº 1606135 SSP/PE, residente e domiciliado no endereço comercial, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, e as constantes neste contrato, sujeitando-se as partes às normas do Regulamento de Licitações e de Contratos, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, observando-se as condições exigidas na Lei Federal nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos Administrativos, e suas alterações, a Ratificação constante do Processo Licitatório nº 031/2019, Pregão Presencial nº 013/2019, demais disposições legais atinentes à matéria, e nas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente instrumento a **contratação de empresas especializadas em fornecimento de Material Médico Hospitalar, Produtos para Saúde, Insumos para Laboratório e Material Odontológico para atender às unidades de Saúde da Família, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Saúde Bucal, Hospital Petronila Campos e Rede Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, por um período de 12 (doze) meses**, em conformidade com os trabalhos descritos em sua proposta, constante dos autos do Processo Licitatório nº 031/2019, Pregão Presencial nº 013/2019 as quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste contrato;

Subcláusula Única - Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidades ou de valores, ou das especificações e disposições

contratuais poderá ocorrer, salvo quando e segundo a forma e as condições prevista e solicitadas pelo Secretário de Saúde.

DOS PREÇOS GLOBAIS

CLÁUSULA SEGUNDA - Os preços correspondentes a cada item contratado são os constantes da proposta da CONTRATADA, aceita neste contrato, referida parte integrante deste instrumento, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes;

Subcláusula Única – Nos preços da CONTRATADA estão inclusos mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, seguros, carga e descarga, despesas de execução, materiais, insumos, fardamento, equipamentos de sinalização, EPI's, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os fornecimentos.

DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR POR ATRASO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços unitários contratuais são fixos e irreajustáveis;

Subcláusula Única - Poderá haver revisão de preços na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, durante a gestão contratual, que possa comprometer o adequado fornecimento, devendo a CONTRATADA, se for o caso, se manifestar, cabendo ao CONTRATANTE, justificadamente, aceitar ou não a revisão.

O Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata - PE efetuará o pagamento das faturas referentes ao fornecimento do objeto deste edital em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas no protocolo da Secretaria de Finanças, sita na **RUA JOAQUIM NABUCO, S/N, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA PE.**

Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M).

DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - O valor do presente contrato é de R\$ 1.597.007,92(**Um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, sete reais e noventa e dois centavos**), conforme planilha em anexo;

Subcláusula Única - A realização do pagamento de cada parcela somente será efetivada mediante a apresentação, por parte da CONTRATADA dos documentos comprobatórios de quitações relativas às obrigações previdenciárias e trabalhistas do pessoal relacionado com o

Palado

objetivo deste contrato, em especial àquelas correspondentes ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); bem assim depois de efetuados os descontos referentes às obrigações tributárias legais. O pagamento das faturas será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento. O referido prazo inicia-se após a entrada da Nota Fiscal/Fatura no protocolo da Secretaria de Finanças do Fundo Municipal de Saúde cito a **RUA JOAQUIM NABUCO, S/ N, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA PE.**

CLÁUSULA QUINTA - As despesas correrão por conta do Crédito Orçamentário da Secretaria de Saúde:

02.17 – Fundo Municipal de Saúde

1012200212.269 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
211 – FONTE

1030104282.271 – MANUTENÇÃO CAMPANHA DE VACINAÇÃO
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
211 – FONTE

1030104282.273 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
219 – FONTE
212 – FONTE

1030104282.275 - PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
211 – FONTE
216 – FONTE

1030104282.276 - PROGRAMA DA SAÚDE BUCAL
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
211 – FONTE

1030204282.279 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
213 – FONTE

1030204282.280 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
213 – FONTE

DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato tem por termo inicial a data da sua assinatura e por termo final o período de 12 (doze) meses **ou até o término dos produtos licitados**, observado

Realado



o disposto no Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 1º - O prazo para entrega do objeto contratado será de até **05 (cinco) dias**, contado da solicitação realizada pela Secretaria de Saúde, através da Ordem de Fornecimento.

§ 2º - A contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s)/material (is) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender à(s) especificação(ões) anexa(s) ao edital e/ou apresentar(em) defeito(s) de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para a entrega do novo produto/material será de até **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca.

§ 3º - Durante a execução dos trabalhos não serão admitidas paralisações dos fornecimentos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SÉTIMA - Constituem obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Saúde de São Lourenço da Mata - PE:

- a) Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos produtos no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.
- b) Fiscalizar os pagamentos de acordo com o estabelecido neste termo de referência.
- c) Receber provisoriamente os produtos.
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- e) Acompanhar o gestor e fiscal para o cumprimento das obrigações da Contratada, através da Farmacêutica do Município, a Srª Manuella Rodrigues Cavalcanti CRF- PE 5833

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA OITAVA – Constituem obrigações da contratada:

- Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/ Ata de Registro de Preços, o fornecimento pactuado, assumindo inteira responsabilidade pelos mesmos;
- Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

- Prestar à ADMINISTRAÇÃO todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora.
- A FORNECEDORA deverá entregar os materiais de acordo com a solicitação formalizada pela pelo município de São Lourenço - PE.
- Os produtos a serem entregues deverão ser de 1ª qualidade, estando sujeitos a devolução.
- No ato da entrega dos produtos deverão ser apresentados LAUDOS de qualidade
- conforme estabelece a Lei Federal de nº 9.787/1999, Artigo 3º, § 4.º
- O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 75% da sua validade, conforme orientação do Ministério da Saúde na Cartilha “Aquisição de Medicamentos para Assistência Farmacêutica no SUS”.
- Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados neste termo de referência, em estrita observância as especificações constantes no mesmo, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente o fabricante, a marca e o prazo de garantia.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos produtos de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- Atender prontamente a quaisquer exigências desta Secretaria, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- Comunicar à Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

DA NULIDADE

CLÁUSULA NONA - A eventual declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

Subcláusula Única - A nulidade não exonera o CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA, pelo que esta houver executado até a data em que a nulidade for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

validado

DAS PENALIDADES E SANSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos n.º. 86 e 87 da Lei n.º. 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- c) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da fornecedora em substituir o produto rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do produto ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto ou serviço rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor pactuado na ata de Registro de Preços, para cada evento.

Parágrafo primeiro - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor pactuado no contrato e seus anexos, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo segundo - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à fornecedora as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo terceiro - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da fornecedora, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores do edital.

Parágrafo quarto - Ficarão sujeitos a penalidade prevista no art. n.º. 7 da Lei Federal n.º. 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais, o fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

galado



DA RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte do contratado, assegurará ao Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata - PE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo nº. 78 da Lei nº. 8.666/1993 constituem motivos para a rescisão desse contrato:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao Fundo Municipal de São Lourenço da Mata - PE;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata - PE.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação do contrato desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata - PE é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo nº. 80.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O gestor e fiscal para o cumprimento das obrigações da Contratada, através da Farmacêutica do Município, Manuella Rodrigues Cavalcanti, CRF- PE 5833

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A aceitação dos produtos se dará da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega, pela farmacêutica do Município vinculada diretamente ao Fundo Municipal de Saúde, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- b) definitivamente, pelo farmacêutico do município designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.
- c) **Parágrafo primeiro** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.
- d) **Parágrafo segundo** – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do presente contrato não resulta, em nenhuma hipótese,

kalado

vínculo de natureza trabalhista ou associativa entre as partes, nem tampouco entre qualquer delas e os funcionários ou prepostos da outra, respondendo cada uma, individual e isoladamente, por todas as obrigações que assumirem, sejam de que natureza for;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Todos e quaisquer aditamentos ao presente contrato, bem como a alteração, total ou parcial, de qualquer de suas cláusulas ou condições, serão, obrigatoriamente, formalizadas por escrito, de nada valendo qualquer estipulação verbal a respeito;

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata - PE, para dirimir as questões eventualmente oriundas do presente negócio jurídico, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

São Lourenço da Mata – PE, em 26 de Junho de 2019.



GISLAINE BEZERRA CALADO MUNIZ

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA
CONTRATANTE



ROBÉRIO TORGA DE OLIVEIRA SILVA

ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CONTRATADA

ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR LTDA-EPP
CNPJ: 21.596.736/0001-44

Testemunhas:

CPF:



045.135.284-26



CPF: 0740519361-41



MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA MATA - 11.251.832/0001-05

RUA JOÃO SEVERIANO, 132 - CENTRO

CEP: 54.73-565

Fone / Fax: (81)98766-9367 /
SAO LOURENCO DA MATA / PE

RELATÓRIO DE ITEM / LOTE VENCEDOR POR FORNECEDOR

Nº do Pregão:013/2019

Nº do Processo:031/2019

Data do Pregão:23/05/2019 09:30

Fornecedor:ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PRODUTOS PARA SAÚDE, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER ÀS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, SAÚDE BUCAL, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS E REDE ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | ME/EPP: NÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	VL. UNITÁRIO	QTD. 80%	VL. TOTAL
00003	AGULHA DESCARTÁVEL 30X80 21G1 CX C/ 100 UNIDADES ESTÉREIS. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL.	5,53	960,00	5.308,80
00015	ALMONTOLIA COM PISSETA 500 ML EM PLÁSTICO RESISTENTE COR AMBAR (MARRON) COM TAMPAS DE BICO RETO ROSQUEÁVEL	2,38	1.920,00	4.569,60
00016	ALMONTOLIA COM PISSETA 500 ML EM PLÁSTICO RESISTENTE COR BRANCO (TRANSPARENTE) COM TAMPAS DE BICO RETO ROSQUEÁVEL	2,36	1.920,00	4.531,20
00022	AVENTAL DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL - AVENTAL PARA USO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), FABRICADO EM 100% DE POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, ABERTO NAS COSTAS, FECHAMENTO COM PAR DE TIRAS NA CINTURA E NO DECOTE, MANGAS COMPRIDAS	1,18	4.800,00	5.664,00
00023	BOLSA DE CRIOTERAPIA MÉDIA EM BORRACHA RESISTENTE.	36,29	24,00	870,96
00024	BORRACHA LÁTEX PARA ASPIRAÇÃO Nº 200 (PACOTE COM 15 METROS)	15,33	480,00	7.358,40
00025	BORRACHA LÁTEX PARA ASPIRAÇÃO Nº 204 (PACOTE COM 15 METROS)	47,15	480,00	22.632,00
00026	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 16G AGULHA 14G, PVC, RADIOPACO MEDIA, SEMI IMPLANTÁVEL COMPRIMENTO APROX 60,9CM	0,58	4.800,00	2.784,00
00027	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 18G X 1.0 (1,3 X 48MM) VIALON TRANSPARENTE MEDIA SEMI IMPLANTÁVEL 18G C/ MADRIL AGULHA SILICONIZADA	0,58	9.600,00	5.568,00
00028	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 20G X 1 1/4 (1,0 X 32MM) VIALON TRANSPARENTE MEDIA SEMI IMPLANTÁVEL 20G C/ MADRIL AGULHA SILICONIZADA	0,58	28.800,00	16.704,00
00029	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 22G X 1.0 (0,9 X 24MM) VIALON TRANSPARENTE MEDIA SEMI IMPLANTÁVEL 22G C/ MADRIL AGULHA SILICONIZADA	0,58	28.800,00	16.704,00
00030	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 24G X 1,88 (0,7 X 19MM)	0,61	19.200,00	11.712,00
00031	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS SILICONIZADO ESTERILIZADO EM OXÍDEO DE ETILENO	0,73	2.880,00	2.102,40
00032	CLAMP UMBILICAL ESTERILIZADO (CORD CLAMP)	0,23	1.600,00	368,00
00035	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO (ADULTO) - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, ADULTO, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO DE TUBO DE DRENAGEM TRANSPARENTE COM CONECTOR PARA DISPOSITIVOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, AMPOLA PLÁSTICA (RESERVATÓRIO) COM CAPACIDADE PARA 1.20	2,33	3.840,00	8.947,20
00036	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO (ADULTO) - BOLSA COLETORES COM CONJUNTO COLETOR DE URINA FECHADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, FORMADO POR BOLSA COLETORES CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SEM FUROS, COM BORDAS TERMO-SELADAS, CAPAZ DE SUP	2,29	6.400,00	14.656,00
00040	CONECTOR 2 VIAS - POLIFIX PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES COM 2 CONECTORES LUER LOCK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60MM DE COMPRIMENTO, 2 CLAMP CORTA FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PR	0,50	4.800,00	2.400,00
00046	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14041 COM PONTA PERFURANTE PARA USO EM BOLSAS,FRASCOS,RÍGIDOS E SEMI-RÍGIDOS,ENTRADA DE AR COM FILTRO DE 22 MICRAS,CÂMARA GOTEJADORA MACRO GOTAS FLEXÍVEL COM GOTEJADOR AJUSTADO NA RELAÇÃO DE	1,77	960,00	1.699,20
00047	EQUIPO MICROGOTAS EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14041 COM PONTA PERFURANTE PARA USO EM BOLSAS,FRASCOS,RÍGIDOS E SEMI-RÍGIDOS,ENTRADA DE AR COM FILTRO DE 22 MICRAS,CÂMARA GOTEJADORA MACRO GOTAS FLEXÍVEL COM GOTEJADOR AJUSTADO NA RELAÇÃO DE 20 GOTAS = 1ML	0,92	4.800,00	4.416,00
00048	EQUIPO PARA HEMOTRANSFUSÃO COM FILTRO E CONECTOR DE LUER COM PROTETOR	2,78	960,00	2.668,80
00049	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, ESTERILIZADO OXÍDEO DE ETILENO VALIDADE 60 MESES COM EMBALAGEM ÍNTEGRA.	0,83	4.800,00	3.984,00



MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA MATA - 11.251.832/0001-05

RUA JOÃO SEVERIANO, 132 - CENTRO

CEP: 54.73-565

Fone / Fax: (81)98766-9367 /
SAO LOURENCO DA MATA / PE

00051	ESCOVA ENDOCERVICAL DESCARTÁVEL, PARA EXAME CITOPATOLÓGICO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	0,19	38.400,00	7.296,00
00053	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CMX4,5M, TECIDO 100% ALGODÃO C/ TRATAMENTO ACRÍLICO ADESIVO A BASE DE OXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS.	2,98	7.200,00	21.456,00
00054	ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADE	4,90	480,00	2.352,00
00055	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G, NÃO LUBRIFICADO ESTÉRIL	0,82	19.200,00	15.744,00
00059	FITA ADESIVA DE USO HOSPITALAR, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	2,38	4.800,00	11.424,00
00060	FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA COM 10CM X 4,5M - FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS,	4,13	4.800,00	19.824,00
00061	GEL ELETROCONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAFICO COM 1 KG (INCOLOR)	4,44	160,00	710,40
00062	GEL DE CONTATO PARA ULTRA-SONOGRAFIA TUBO 1 KG INODORO INCOLOR, PH NEUTRO ELETROLÍTICO, COMPOSTO DE CELULOSE NEUTRA PURA ÁGUA DESTILADA.	4,45	960,00	4.272,00
00067	LÂMINA DE BISTURI CIRÚRGICA Nº 10 EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE ESTERILIZADA INDIVIDUALIZADA COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDS	24,90	192,00	4.780,80
00068	LÂMINA DE BISTURI CIRÚRGICA Nº 12 EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE ESTERILIZADA INDIVIDUALIZADA COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDS	21,93	192,00	4.210,56
00069	LÂMINA DE BISTURI CIRÚRGICA Nº 15 EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE ESTERILIZADA INDIVIDUALIZADA COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDS	24,90	192,00	4.780,80
00075	LENÇOL PAPEL HOSPITALAR 70X50 MTS COR BRANCO - LENÇOL DE PAPEL PARA CAMA MEDINDO 70 CM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO, NÃO ESTÉRIL, COR BRANCA, RESISTENTE E UNIFORME EM TODA EXTENSÃO, COM BORDA SEM REBARBAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCED	6,20	2.880,00	17.856,00
00085	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - 3 CAMADAS COM FILTRO BACTERIOLÓGICO, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30, COM ELÁSTICO COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO POR TRÁS DAS ORELHAS, COM PREGAS HORIZONTAIS, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICO	4,55	1.920,00	8.736,00
00087	MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO - CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, COMPOSTO DE MÁSCARA ANATÔMICA COM SUPERFÍCIES LISAS, CABEÇOTE ROSQUEÁVEL COM MICRONEBULIZADOR E ENCAIXE PERFEITO AO CORPO DE MEDICAMENTO FEITO EM PVC ATÓXICO. EXTENSÃO	4,53	160,00	724,80
00088	MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL - CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, COMPOSTO DE MÁSCARA ANATÔMICA COM SUPERFÍCIES LISAS, CABEÇOTE ROSQUEÁVEL COM MICRONEBULIZADOR E ENCAIXE PERFEITO AO CORPO DE MEDICAMENTO FEITO EM PVC ATÓXICO. EXTENSÃO	4,53	240,00	1.087,20
00089	MÁSCARA VENTURI - KIT INFANTIL CONJUNTO DE MÁSCARA COM DILUIDOR DE AR (6: AZUL, AMARELO, BRANCO, VERDE, ROSA E LARANJA) DE ARRASTO FIXO COM TUBO DE CONEXÃO UNIVERSAL.	9,39	240,00	2.253,60
00090	MÁSCARA VENTURI KIT ADULTO CONJUNTO DE MÁSCARA COM DILUIDOR DE AR (6: AZUL, AMARELO, BRANCO, VERDE, ROSA E LARANJA) DE ARRASTO FIXO COM TUBO DE CONEXÃO UNIVERSAL.	9,39	240,00	2.253,60
00092	PINÇA DE CHERRON EM PLASTICO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	0,71	28.800,00	20.448,00
00093	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL	0,27	2.880,00	777,60
00094	PRO-PÉS DESCARTÁVEIS (SOPATILHA) EM FALSO TECIDO GRAMATURA 30G/MM2, A BASE DE FIBRA DE RAYON OU POLIPROPILENO DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO EM VOLTA (PARES).	0,17	38.400,00	6.528,00
00095	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA MÃE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MACIO DESCARTÁVEL, ATÓXICO, INODORO E ANTIALERGICO NA COR BRANCA OU AZUL C/5 PONTOS	0,36	1.600,00	576,00
00096	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA RN CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MACIO DESCARTÁVEL NA MEDIDA RN C/1.8X5.4CM NA COR BRANCA C/5 PONTOS	0,26	1.600,00	416,00
00098	SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA) 21G	0,18	19.200,00	3.456,00
00099	SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA) 23G	0,18	19.200,00	3.456,00
00100	SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA) 25G	0,18	9.600,00	1.728,00
00102	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA 25X7, EM PLÁSTICO ATÓXICO APIROGENICO INTEGRO TRANSPARENTE APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA UTILIZAÇÃO	0,30	96.000,00	28.800,00
00104	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 13X4,5, EM PLÁSTICO ATÓXICO APIROGENICO INTEGRO TRANSPARENTE APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA UTILIZAÇÃO	0,15	384.000,00	57.600,00
00105	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 25X7, EM PLÁSTICO ATÓXICO APIROGENICO INTEGRO TRANSPARENTE APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA UTILIZAÇÃO	0,41	48.000,00	19.680,00

RELATÓRIO DE ITEM / LOTE VENCEDOR POR FORNECEDOR - PREGÃO Nº 013/2019 / PROCESSO Nº 031/2019



MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA MATA - 11.251.832/0001-05

RUA JOÃO SEVERIANO, 132 - CENTRO

CEP: 54.73-565

Fone / Fax: (81)98766-9367 /
SAO LOURENCO DA MATA / PE

00107	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA 25X7, EM PLÁSTICO ATÓXICO APIROGENICO INTEGRO TRANSPARENTE APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA UTILIZAÇÃO	0,16	96.000,00	15.360,00
00112	TESTE DE BOWUEI DICK P/ ESTERILIZAÇÃO CX / 50 FOLHAS, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. FOLHA PARA TESTE NAS DIMENSÕES 22X28CM - CAIXA COM 50 FOLHAS	357,00	192,00	68.544,00
00114	TORNEIRINHA DE TRÊS VIAS ROTATIVA CONFECCIONADA EM MATERIAL APROPRIADO ENCAIXE TIPO LUER-LOCK UNIVERSAL C/TAMPA INDIVIDUAL E ORIENTADOR DE FLUXO	0,50	9.600,00	4.800,00
00116	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 SILICONIZADA ESTERILIZADA RAIOS GAMA COBALTO OU ÓXIDO DE ETILENO ATOXICA E APIROGENICO	0,40	4.800,00	1.920,00
00117	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 SILICONIZADA ESTERILIZADA RAIOS GAMA COBALTO OU ÓXIDO DE ETILENO ATOXICA E APIROGENICO	0,40	4.800,00	1.920,00
00118	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 SILICONIZADA ESTERILIZADA RAIOS GAMA COBALTO OU ÓXIDO DE ETILENO ATOXICA E APIROGENICO	0,43	4.800,00	2.064,00
00119	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 SILICONIZADA ESTERILIZADA RAIOS GAMA COBALTO OU ÓXIDO DE ETILENO ATOXICA E APIROGENICO	0,44	4.800,00	2.112,00
00120	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 SILICONIZADA ESTERILIZADA RAIOS GAMA COBALTO OU ÓXIDO DE ETILENO ATOXICA E APIROGENICO	0,46	4.800,00	2.208,00
00121	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 SILICONIZADA ESTERILIZADA RAIOS GAMA COBALTO OU ÓXIDO DE ETILENO ATOXICA E APIROGENICO	0,47	4.800,00	2.256,00
00122	SONDA DE FOLEY Nº 08 DUAS VIAS (UNIDADE) EM BORRACHA NATURAL FLEXÍVEL SILICONIZADA C/ANTI-INCRUSTANTE PONTA PROXIMAL ARREDONDADA C/2 ORIFÍCIOS	2,16	1.920,00	4.147,20
00123	SONDA DE FOLEY Nº 10 DUAS VIAS (UNIDADE) EM BORRACHA NATURAL FLEXÍVEL SILICONIZADA C/ANTI-INCRUSTANTE PONTA PROXIMAL ARREDONDADA C/2 ORIFÍCIOS	2,16	1.920,00	4.147,20
00124	SONDA DE FOLEY Nº 12 DUAS VIAS (UNIDADE) EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA ESTÉRIL C/BALÃO DE ATE 30ML	2,16	1.920,00	4.147,20
00125	SONDA DE FOLEY Nº 14 DUAS VIAS (UNIDADE) EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA ESTÉRIL C/BALÃO DE ATE 30ML	2,16	1.920,00	4.147,20
00126	SONDA DE FOLEY Nº 16 DUAS VIAS (UNIDADE) EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA ESTÉRIL C/BALÃO DE ATE 30ML	2,11	1.920,00	4.051,20
00127	SONDA DE FOLEY Nº 18 DUAS VIAS (UNIDADE) EM BORRACHA NATURAL FLEXÍVEL SILICONIZADA C/ANTI-INCRUSTANTE PONTA PROXIMAL ARREDONDADA C/2 ORIFÍCIOS	2,16	1.920,00	4.147,20
00128	SONDA DE FOLEY Nº 20 DUAS VIAS (UNIDADE) EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA ESTÉRIL C/BALÃO DE ATE 30ML C/2 VIAS	2,08	1.920,00	3.993,60
00129	SONDA DE FOLEY Nº 22 DUAS VIAS (UNIDADE) EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA ESTÉRIL C/BALÃO DE ATE 30ML C/2 VIAS	2,10	1.920,00	4.032,00
00130	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC C/CUFF Nº4MM BALÃO REUS-VEL C/CUFF CONFECCÃO EM BORRACHA NATURAL ATÓXICA	2,94	960,00	2.822,40
00131	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC C/CUFF Nº4,5MM BALÃO REUS-VEL C/CUFF CONFECCÃO EM BORRACHA NATURAL ATÓXICA	2,94	960,00	2.822,40
00145	SONDA NASOGÁSTRICA Nº6 CURTA DESCARTÁVEL ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	0,40	1.600,00	640,00
00147	SONDA NASOGÁSTRICA Nº10 CURTA DESCARTÁVEL ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	0,43	1.600,00	688,00
00149	SONDA NASOGÁSTRICA Nº14 CURTA DESCARTÁVEL ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	0,45	1.600,00	720,00
00150	SONDA NASOGÁSTRICA Nº16 CURTA DESCARTÁVEL ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	0,51	1.600,00	816,00
00151	SONDA NASOGÁSTRICA Nº18 CURTA DESCARTÁVEL ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	0,53	1.600,00	848,00
00152	SONDA NASOGÁSTRICA Nº6 LONGA DESCARTÁVEL ESTERILIZADA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE ATRAUMÁTICA C/BATOQUE TAMANHO MÍNIMO DE 100CM	0,51	1.600,00	816,00
00153	SONDA NASOGÁSTRICA Nº8 LONGA DESCARTÁVEL ESTERILIZADA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE ATRAUMÁTICA C/BATOQUE TAMANHO MÍNIMO DE 100CM	0,68	1.600,00	1.088,00
00155	SONDA NASOGÁSTRICA Nº12 LONGA DESCARTÁVEL ESTERILIZADA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE ATRAUMÁTICA C/BATOQUE TAMANHO MÍNIMO DE 100CM	0,61	1.600,00	976,00
00156	SONDA NASOGÁSTRICA Nº14 LONGA DESCARTÁVEL ESTERILIZADA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE ATRAUMÁTICA C/BATOQUE TAMANHO MÍNIMO DE 100CM	0,65	1.600,00	1.040,00
00157	SONDA NASOGÁSTRICA Nº16 LONGA DESCARTÁVEL ESTERILIZADA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE ATRAUMÁTICA C/BATOQUE TAMANHO MÍNIMO DE 100CM	0,67	1.600,00	1.072,00
00158	SONDA NASOGÁSTRICA Nº20 LONGA DESCARTÁVEL ESTERILIZADA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE ATRAUMÁTICA C/BATOQUE TAMANHO MÍNIMO DE 100CM	0,75	1.600,00	1.200,00
00159	SONDA URETRAL Nº4 (UNIDADE) C/25CM DE COMPRIMENTO EM PVC MALEÁVEL TRANSPARENTE ATRAUMÁTICA SILICONIZADA C/ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL	0,41	4.800,00	1.968,00
00160	SONDA URETRAL Nº6 (UNIDADE) C/25CM DE COMPRIMENTO EM PVC MALEÁVEL TRANSPARENTE ATRAUMÁTICA SILICONIZADA C/ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL	0,41	4.800,00	1.968,00
00161	SONDA URETRAL Nº8 (UNIDADE) C/25CM DE COMPRIMENTO EM PVC MALEÁVEL	0,45	9.600,00	4.320,00

RELATÓRIO DE ITEM / LOTE VENCEDOR POR FORNECEDOR - PREGÃO Nº 013/2019 / PROCESSO Nº 031/2019

palado



MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA MATA - 11.251.832/0001-05

RUA JOÃO SEVERIANO, 132 - CENTRO

CEP: 54.73-565

Fone / Fax: (81)98766-9367 /

SAO LOURENCO DA MATA / PE

00162	TRANSPARENTE ATRAUMATICA SILICONIZADA C/ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL SONDA URETRAL Nº10 (UNIDADE) C/25CM DE COMPRIMENTO EM PVC MALEÁVEL TRANSPARENTE ATRAUMATICA SILICONIZADA C/ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL	0,46	19.200,00	8.832,00
00163	TRANSPARENTE ATRAUMATICA SILICONIZADA C/ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL SONDA URETRAL Nº14 (UNIDADE) C/25CM DE COMPRIMENTO EM PVC MALEÁVEL TRANSPARENTE ATRAUMATICA SILICONIZADA C/ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL	0,45	19.200,00	8.640,00
00164	TRANSPARENTE ATRAUMATICA SILICONIZADA C/ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL SONDA URETRAL Nº16 (UNIDADE) C/25CM DE COMPRIMENTO EM PVC MALEÁVEL TRANSPARENTE ATRAUMATICA SILICONIZADA C/ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL	0,55	9.600,00	5.280,00
00165	TRANSPARENTE ATRAUMATICA SILICONIZADA C/ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL SONDA URETRAL Nº18 (UNIDADE) C/25CM DE COMPRIMENTO EM PVC MALEÁVEL TRANSPARENTE ATRAUMATICA SILICONIZADA C/ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL	0,57	9.600,00	5.472,00
00166	FIO CAT-GUT CROMADO C/ AGULHA Nº0. AGULHA 3,0CM. (CAIXA C/ 24UNIDADE)	65,40	192,00	12.556,80
00167	FIO CAT-GUT CROMADO C/ AGULHA Nº1. AGULHA 4,0CM. (CAIXA C/ 24UNIDADE)	77,50	192,00	14.880,00
00168	FIO CAT-GUT CROMADO C/ AGULHA Nº2. AGULHA 3,0CM. (CAIXA C/ 24UNIDADE)	68,00	192,00	13.056,00
00169	FIO CAT-GUT CROMADO C/ AGULHA Nº2. AGULHA 3,5CM. (CAIXA C/ 24UNIDADE)	65,40	192,00	12.556,80
00170	FIO CAT-GUT CROMADO C/ AGULHA Nº3. AGULHA 3,0CM. (CAIXA C/ 24UNIDADE)	76,20	192,00	14.630,40
00171	FIO CAT-GUT CROMADO C/ AGULHA Nº4. AGULHA 2,0CM. (CAIXA C/ 24UNIDADE)	65,20	192,00	12.518,40
00172	FIO CAT-GUT SIMPLES C/ AGULHA Nº0. AGULHA 3,0CM. (CAIXA C/ 24UNIDADE)	73,05	192,00	14.025,60
00173	FIO CAT-GUT SIMPLES C/ AGULHA Nº0. AGULHA 4,0CM. (CAIXA C/ 24UNIDADE)	78,90	192,00	15.148,80
00174	FIO CAT-GUT SIMPLES C/ AGULHA Nº1. AGULHA 4,0CM. (CAIXA C/ 24UNIDADE)	73,00	192,00	14.016,00
00175	FIO CAT-GUT SIMPLES C/ AGULHA Nº2. AGULHA 3,0CM. (CAIXA C/ 24UNIDADE)	65,30	192,00	12.537,60
00176	FIO CAT-GUT SIMPLES C/ AGULHA Nº2. AGULHA 4,0CM. (CAIXA C/ 24UNIDADE)	68,00	192,00	13.056,00
00177	FIO CAT-GUT SIMPLES C/ AGULHA Nº3. AGULHA 3,0CM. (CAIXA C/ 24UNIDADE)	65,30	192,00	12.537,60
00178	FIO CAT-GUT SIMPLES C/ AGULHA Nº4. AGULHA 2,0CM. (CAIXA C/ 24UNIDADE)	65,30	192,00	12.537,60
00179	FIO CAT-GUT SIMPLES C/ AGULHA Nº4. AGULHA 3,0CM. (CAIXA C/ 24UNIDADE)	81,00	192,00	15.552,00
00180	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO 2-0 C/AGULHA 3,0CM CILÍNDRICA 1/2 CIRC. ESTÉRIL (CAIXA C/ 24UNIDADE)	25,35	288,00	7.300,80
00181	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO 3-0 C/AGULHA 2,0CM CILÍNDRICA 1/2 CIRC. ESTÉRIL (CAIXA C/ 24UNIDADE)	25,40	288,00	7.315,20
00186	FIO DE SEDA 2-0 C/AGULHA 2,0CM CILÍNDRICA 1/2 CIRC. ESTÉRIL (CAIXA C/ 24UNIDADE)	33,10	96,00	3.177,60
00188	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA (TIPO VICRYL OU SIMILAR) 0 C/AGULHA 4,0CM CILÍNDRICA 1/2 CIRC. ESTÉRIL (CAIXA C/ 24UNIDADE)	188,00	96,00	18.048,00
00189	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA (TIPO VICRYL OU SIMILAR) 1 C/AGULHA 4,0CM CILÍNDRICA 1/2 CIRC. ESTÉRIL (CAIXA C/ 24UNIDADE)	188,00	96,00	18.048,00
00190	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA (TIPO VICRYL OU SIMILAR) 2 C/AGULHA 4,0CM CILÍNDRICA 1/2 CIRC. ESTÉRIL (CAIXA C/ 24UNIDADE)	188,00	96,00	18.048,00
00191	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO 0, COR AZUL, COMPRIMENTO 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,0 CM ESTÉRIL	42,80	192,00	8.217,60
00194	BOBINA DE PAPEL PARA ECG (ELETROCARDIOGRAMA) DIMENSÕES 80MM X 30 METROS	6,70	1.600,00	10.720,00
00195	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO - CORTANTE 07 LITROS EM PAPELÃO RESISTENTE PARA O PESO EQUIVALENTE A SUA CAPACIDADE EM LITROS. REVESTIDA COM SACO PLÁSTICO PARA ACOMODICIONAR O MATERIAL DESCARTADO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13853	2,20	1.920,00	4.224,00
00196	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO - CORTANTE 13 LITROS EM PAPELÃO RESISTENTE PARA O PESO EQUIVALENTE A SUA CAPACIDADE EM LITROS. REVESTIDA COM SACO PLÁSTICO PARA ACOMODICIONAR O MATERIAL DESCARTADO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13853	3,20	2.880,00	9.216,00
00197	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO - CORTANTE 20 LITROS EM PAPELÃO RESISTENTE PARA O PESO EQUIVALENTE A SUA CAPACIDADE EM LITROS. REVESTIDA COM SACO PLÁSTICO PARA ACOMODICIONAR O MATERIAL DESCARTADO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13853	4,68	1.920,00	8.985,60
00200	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 20CM X 100M, GRAMATURA MINIMA 60G/M², EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO LAMINADO, COM REAGENTE (TINTA) INDICATIVO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. APLICAÇÃO: ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO. COM REGISTRO NO MS - ANVISA E PRAZO DE	71,50	288,00	20.592,00
00201	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 30CM X 100M, GRAMATURA MINIMA 60G/M², EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO LAMINADO, COM REAGENTE (TINTA) INDICATIVO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. APLICAÇÃO: ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO. COM REGISTRO NO MS - ANVISA E PRAZO DE	112,35	192,00	21.571,20
00202	PAPEL KRAFT PARA ESTERILIZAÇÃO C/ 60 KG GRAMATURA MINIMA 60G/M², EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO LAMINADO, COM REAGENTE (TINTA) INDICATIVO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. APLICAÇÃO: ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO. COM REGISTRO NO MS - ANVISA E PRAZO DE VALI	78,00	96,00	7.488,00
00204	FILME RADIOGRÁFICO 18CM X 24CM (CAIXA C/ 100 FOLHAS).	75,00	192,00	14.400,00
00205	FILME RADIOGRÁFICO 24CM X 30CM (CAIXA C/ 100 FOLHAS).	125,00	192,00	24.000,00
00206	FILME RADIOGRÁFICO 30 CM X 40CM (CAIXA C/ 100 FOLHAS).	202,50	288,00	58.320,00
00207	FILME RADIOGRÁFICO 35CM X 35CM (CAIXA C/ 100 FOLHAS).	213,00	288,00	61.344,00
00208	FILME RADIOGRÁFICO 35CM X 43CM (CAIXA C/ 100 FOLHAS).	260,00	288,00	74.880,00

RELATÓRIO DE ITEM / LOTE VENCEDOR POR FORNECEDOR - PREGÃO Nº 013/2019 / PROCESSO Nº 031/2019



MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA MATA - 11.251.832/0001-05

RUA JOÃO SEVERIANO, 132 - CENTRO

CEP: 54.73-565

Fone / Fax: (81)98766-9367 /
SAO LOURENCO DA MATA / PE

00209	FIXADOR RADIOGRÁFICO RX - MANUAL POTE COM 38 LITROS	170,00	48,00	8.160,00
00211	ABSORVENTE PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, PÓS-PARTO OU INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS - PARA INCONTINÊNCIA PARA USO EM CASO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, PÓS-PARTO, INTERVENÇÕES GINECOLÓGICAS CIRÚRGICAS OU NÃO, CONSTITUÍDO DE ALMOFADA INTERNA, MANTA DE COBERTURA E CAM	4,30	2.880,00	12.384,00
00212	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EG - XG - PARA CRIANÇAS ACIMA DE 15 KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, ELÁSTICOS NAS LATERAIS. COMPOSIÇÃO: (POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, F	0,48	19.200,00	9.216,00
00217	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO G - FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO (PARA USO GERIÁTRICO, PÓS-PARTO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA) - CINTURA ATÉ 150 CM TAM G PESO ACIMA DE 70 KG, PRÁTICA, ANATÔMICA, E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE	6,99	9.600,00	67.104,00
00218	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO M - FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO (PARA USO GERIÁTRICO, PÓS-PARTO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA) - CINTURA ATÉ 140 CM TAM M PESO DE 40 A 70 KG, PRÁTICA, ANATÔMICA, E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE,	6,99	9.600,00	67.104,00
00219	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO P - FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO (PARA USO GERIÁTRICO, PÓS-PARTO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA) - CINTURA ATÉ 50 A 80 CM - TAM P PESO DE 30 KG A 40 KG, PRÁTICA, ANATÔMICA, E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER AB	7,75	4.800,00	37.200,00
00220	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO XG - FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO (PARA USO GERIÁTRICO, PÓS-PARTO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA) - CINTURA ATÉ 120 A 160 CM TAM XG PESO ACIMA DE 80 KG, PRÁTICA, ANATÔMICA, E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER AB	6,99	4.800,00	33.552,00
00224	ÁLCOOL A 70% EM GEL - FRASCO COM 500 ML	4,50	2.880,00	12.960,00
00225	ÁLCOOL ABSOLUTO 99%, FRASCO COM 1000ML FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO COM CONCENTRAÇÃO FIXA.	5,10	1.920,00	9.792,00
00227	ÁLCOOL IODADO 0,1% 1000ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE E NUMERO DE LOTE. COM 1 LITRO	4,67	2.400,00	11.208,00
00229	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUME SOLUÇÃO FRASCO TIPO ALMOTOLIA DESCARTÁVEL, BRANCO LEITOSO CAPACIDADE 1000ML, ANTI-SÉPTICO	3,46	1.920,00	6.643,20
00230	CLOREXIDINA A 2% - FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO AQUOSO DERGERMANTE, FORMA DE APRESENTADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO ANTI-SÉPTICO. EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE E NUMERO DE LOTE. FRASCO COM 1000ML.	11,45	4.800,00	54.960,00
00232	ÉTER SULFÚRICO SOLUÇÃO A 50%, FRASCO COM 1000ML.	22,80	480,00	10.944,00
00233	FORMOL A 10%, FRASCO COM 1000ML, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE E NUMERO DE LOTE	6,60	192,00	1.267,20
00234	ODOPOVIDONA (PVPI) SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO 1000ML, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM A 10% C/ 1% DE IODO ATIVO, EM FR OPACO DEGERMANTE ANTI-SÉPTICO	17,20	1.920,00	33.024,00
00236	LUGOL FORTE 2% FRASCO COM 1000ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE E NUMERO DE LOTE.	38,10	384,00	14.630,40
00237	SABONETES LÍQUIDO COM TRICLOSAN, NEUTRO PARA USO RECÉM - NASCIDO FRASCO COM 1000ML	10,95	960,00	10.512,00
00238	VASELINA LÍQUIDA, FRASCO C/ 1000ML, APARÊNCIA TRANSPARENTE; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE E NUMERO DE LOTE,	14,85	400,00	5.940,00
TOTAL:		3.831,54	1.193.800,00	1.597.007,92
TOTAL GERAL:		3.831,54	1.193.800,00	1.597.007,92

ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR LTDA-EPP
CNPJ: 21.596.736/0001-44

Realizado